

COLMAGI ATACADISTA S/A
CNPJ: 02.695.782/0001-56
NIRE: 43300036901

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Lavrada sob a forma de sumário como facultao artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76

LOCAL E DATA: sede social, Rua José Achilles Colombo nº 50, Bairro São Roque, em Farroupilha - RS, dia 04 de outubro de 2021, às 16:00 horas.

PRESEÇA: Presentes acionistas representando a totalidade do capital social.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia pela imprensa, em face da presença da totalidade do capital social, conforme faculto o artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Adelino Raymundo Colombo como Presidente, e Karin Suzy Colombo Tedesco como Secretária.

ORDEM DO DIA: 1ª Deliberar sobre alteração do capítulo do estatuto social relativo à Diretoria, com aumento do número de Diretores e alteração dos artigos 9 a 12 do estatuto social; 2ª. Eleger um Diretor e fixar sua remuneração, 3ª. Consolidação do estatuto social.

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES DA ASSEMBLÉIA: 1ª. Aprovar o aumento do número de Diretores da Companhia, passando a ser de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 03 (três) Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais sem designação, com alteração dos artigos 9 a 12 do estatuto social, que passam a ter a seguinte redação: **Artigo 9º -** A administração e representação da Companhia caberá à Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 03 (três) Diretores, sendo um Diretor-Presidente e os demais Diretores sem designação, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único - Em caso de vaga ou impedimento dos Diretores, a Assembléia Geral elegerá substituto para completar o mandato do substituído, caso o órgão fique reduzido a menos de 02 (dois) Diretores. **Artigo 10º -** A representação e a administração da Companhia caberá isoladamente ao Diretor Presidente, ou a um diretor sem designação em conjunto com o Diretor Presidente ou, ainda, por dois Diretores sem designação em conjunto, exceto para prática dos atos abaixo, para cuja eficácia será sempre necessária a participação conjunta de 2 (dois) Diretores: a) nomeação de mandatários em nome da Companhia, ressalvadas as procurações com poderes "ad judicium" outorgadas a advogados; b) contratação de empréstimos; c) alienação de bens imóveis. **Parágrafo Único:** É vedada aos Diretores a prestação de garantias e obrigações a terceiros, em operações estranhas aos interesses sociais. **Artigo 11º -** As reuniões da Diretoria poderão ser convocadas por qualquer um dos diretores. **Artigo 12º -** A remuneração dos administradores será fixada pela Assembléia Geral. 2ª. Eleger para compor a Diretoria **Carlos Eduardo Colombo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, RG nº 8058670822, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7968580 em 16/11/2021 da Empresa COLMAGI ATACADISTA S/A, CNPJ 02695782000156 e protocolo 213545471 - 11/10/2021. Autenticação: DE389EE7E1C535A459B658DADFA0F8416074D4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/354.547-1 e o código de segurança DT09 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

nº 811.094.740-91, residente e domiciliado na Rua Thomas Edson, 505, apto. 505, Centro, em Farroupilha – RS, CEP 95.170-472, com mandato até 30 de abril de 2024, com vistas a coincidir com o encerramento do mandato dos demais Diretores anteriormente eleitos, fixando sua remuneração dentro do limite anual global aprovado para a Diretoria pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2021, sendo distribuída pelo respectivo órgão entre os seus membros. Em virtude da eleição acima deliberada, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição: **Adelino Raymundo Colombo**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 5003084083, expedida pela SSP/RS, em 28.08.2009, inscrito no CPF sob n.º 033.657.430-49, residente e domiciliado na Rua João Nervo n.º 183, Centro, em Farroupilha-RS, CEP 95.170-520, com a designação de *Diretor Presidente*, e **Karin Suzy Colombo Tedesco**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, advogada, portadora da CI-SSP/RS nº 100.135.9321, inscrita no CIC sob nº 466.685.270-00, residente e domiciliada na Rua Paulo Broilo nº 901, Bairro Vicentina, em Farroupilha/RS, CEP 95.172-048 e **Carlos Eduardo Colombo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, RG nº 8058670822, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 811.094.740-91, residente e domiciliado na Rua Thomas Edson, 505, apto. 505, Centro, em Farroupilha – RS, CEP 95.170-472, ambos com a designação de *Diretores*. **3ª**. Aprovar a consolidação do estatuto social nos termos do **ANEXO** desta ata

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Diretor ora eleito declara que não está impedido de exercer cargos de administração, por lei especial, ou em razão de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, e assinada pelos presentes. Farroupilha, 04 de outubro de 2021. Adelino Raymundo Colombo, p. A.R. Colombo Administração e Participações S.A, Karin Suzy Colombo Tedesco, Diretora.

Declaramos que a presente é copia fiel da ata original lavrada no livro próprio da companhia

Adelino Raymundo Colombo
Presidente

